



## NOTA À IMPRENSA

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Espírito Santo (OAB/ES), diante das informações incorretamente divulgadas pelo site Portal 27 em 18 de março de 2024, sob o título "Multas em Guarapari: OAB comete equívoco e Justiça Federal envia ação para a Justiça Estadual", sente-se no dever de esclarecer os fatos e reiterar seu compromisso com a verdade e a justiça.

Contrariamente ao reportado, a acusação de equívoco no ajuizamento da ação referente às multas em Guarapari carece de fundamento. A OAB/ES, respaldada pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) – especificamente o Tema 258 da Repercussão Geral –, esclarece que compete à Justiça Federal julgar as causas em que a Ordem figura como parte. Este posicionamento reflete a natureza "sui generis" tanto do Conselho Federal quanto das Seccionais da OAB, eliminando qualquer dúvida sobre a competência jurisdicional nesse caso.

O relato unilateral e desprovido de imparcialidade pelo Portal 27 viola os princípios básicos do jornalismo ético, conforme estabelecido no Manual de Ética do Jornalista Brasileiro, que preconiza a audição das diversas partes envolvidas antes da publicação de uma notícia. A falha em cumprir com essa orientação básica resulta em desinformação e presta um desserviço à sociedade.

A OAB/ES, portanto, reitera sua dedicação inabalável ao Estado Democrático de Direito, à promoção da justiça e à defesa dos direitos dos cidadãos. Continuaremos a lutar por uma imprensa livre, imparcial e responsável, bem como pela independência das instituições democráticas, conforme garantido pela Constituição Brasileira.

Guarapari/ES, 20 de março de 2024.

**Anabela Galvão**

Vice – Presidente no exercício da Presidência da OAB/ES